



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.214, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 212.390,29 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 212.390,29 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 76 Fonte: 01 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 251 Fonte: 05 7.000,00

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 271 Fonte: 05 15.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 304 Fonte: 02 3.990,29

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 348 Fonte: 02 1.300,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 352 Fonte: 02 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 414 Fonte: 02 150.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 453 Fonte: 01 30.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 29 Fonte: 01 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 250 Fonte: 05 7.000,00

02.09.02 08.122.0031.2.097 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 262 Fonte: 02 2.026,20

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 267 Fonte: 02 1.300,00

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 274 Fonte: 05 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

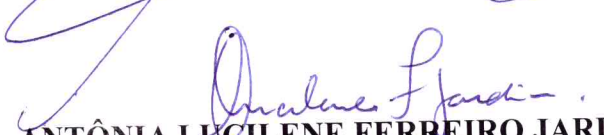
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	356	Fonte:	02	4.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	361	Fonte:	02	227,27
02.09.02	08.244.0032.2.108	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	365	Fonte:	02	51,20
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	842	Fonte:	02	400,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	843	Fonte:	02	1.030,10
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	845	Fonte:	02	255,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	418	Fonte:	02	150.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	30.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

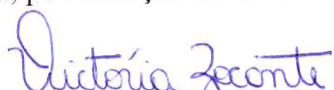
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de outubro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo